



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 327/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a imediata verificação e **EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS PARA SANAR O PROBLEMA EXISTENTE EM FRENTE AO IMÓVEL DE Nº 569, NA RUA LUIZA MOTTA**, onde a calçada se encontra afundando, a via apresenta afundamento e há um poste com risco iminente de queda.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, cuidar do interesse local e zelar pela conservação de vias públicas, calçadas e demais equipamentos urbanos;

CONSIDERANDO que a situação relatada apresenta riscos concretos à segurança dos moradores e transeuntes, pois o afundamento da calçada e da via, aliado ao risco de queda do poste, pode ocasionar acidentes graves, inclusive envolvendo pedestres, veículos e a rede elétrica;

CONSIDERANDO que a manutenção das vias públicas e da infraestrutura urbana é dever do Poder Público, nos termos do artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, competindo ao Município adotar medidas urgentes para assegurar a segurança e a integridade da população;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que o risco de queda do poste exige ainda a imediata comunicação e atuação conjunta com a concessionária de energia elétrica responsável (CPFL), para prevenir danos maiores e resguardar o patrimônio público e privado;

CONSIDERANDO que medidas preventivas, como a correção do afundamento e a estabilização do poste, representam ação de baixo custo em comparação aos potenciais prejuízos humanos e materiais que podem decorrer da omissão;

Diante do exposto, indica para que o Chefe do Poder Executivo determine, com urgência, a adoção de providências junto aos setores competentes, em articulação com a concessionária de energia elétrica, para sanar o problema em frente ao imóvel nº 569, na Rua Luiza Motta, onde há afundamento da calçada e da via pública, bem como risco de queda de poste, garantindo assim a segurança dos munícipes e a adequada conservação da infraestrutura urbana.

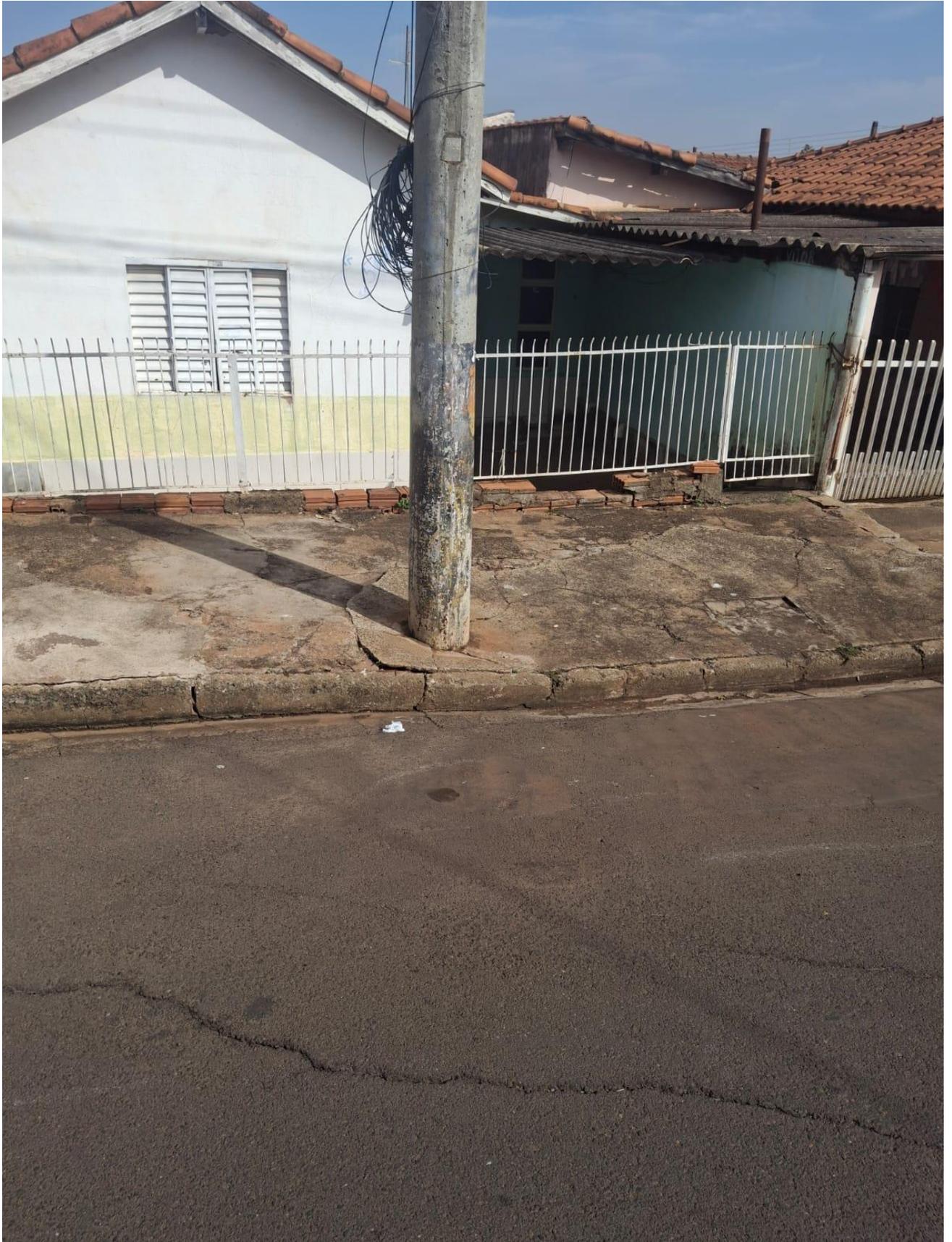
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 29 de agosto de 2.025

VEREADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOZO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

